

Resolução 023/98 - CONSUNI

**Homologa termo de convênio que celebram entre si o Tribunal de Justiça e a UDESC, destinado à execução do programa de bolsa de trabalho.**

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n°. 297/98, tomada em sessão de 27 de agosto de 1998,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que tem por objetivo o aproveitamento de alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em todos os cursos, na prestação de serviços nos diversos órgãos do Tribunal de Justiça, consoante os termos do Decreto Estadual n°. 1286, de 20 de dezembro de 1991, e Resolução n°. 07/96-GP, publicada no Diário da Justiça de 01 de abril de 1996.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 27 de agosto de 1998.

Prof. Raimundo Zumblick  
Presidente